

CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 30 DE ABRIL DE 2021 CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ESTUDANTES INTERESSADOS EM RECEBER CHIPS PARA ACESSO À INTERNET DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS DO GOVERNO FEDERAL E TABLETS PARA INCLUSÃO DIGITAL

A Direção Geral do campus Santa Maria da Boa Vista, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições da Chamada Pública para composição de banco de estudantes interessados em receber chips para acesso à internet e do Projeto Alunos Conectados do Governo Federal e tablets para inclusão digital, voltada para o atendimento dos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de todas as modalidades deste campus, observados os critérios estipulados, considerando o cenário de pandemia da Covid-19, que gerou profundos impactos sociais e econômicos, a necessidade do isolamento social, que acarretou a demanda por ensino remoto e a garantia do direito à educação nas condições atuais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

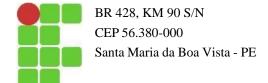
- 1.1. A concessão dos tablets será em regime de comodato.
- 1.2. Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão de responsabilidade da Direção Geral e Direção de Ensino.
- 1.3. Cabe à Direção de Ensino a responsabilidade pelos equipamentos.
- 1.4. Cabe à Direçao Geral a distribuição dos chips e tablets.
- 1.5. Cabe à Direção de Ensino e Coordenações de Políticas de Assistência Estudantil o lançamento e a divulgação da Chamada Pública e do resultado.
- 1.6. Cabe à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil CPAE o recebimento das inscrições, recursos, tratamento dos dados e posterior resultado.
- 1.7. Cabe ao Setor Pedagógico o acompanhamento mensal da frequência e atividades dos estudantes, devendo enviar as informações à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil, em data acordada entre ambos.
- $1.8. Todas \ as \ publicações \ referentes \ a \ esta \ chamada \ ser\~ao \ feitas \ por \ meio \ do \ s\'atio \ institucional \ https://www.ifsertao-pe.edu.br/novosite/index.php/campus/santa-maria-da-boa-vista \ .$
- 1.9. Os interessados poderão obter informações adicionais junto à CPAE por meio do endereço eletrônico <u>csmbv.assistenciaestudantil@ifsertao-pe.edu.br</u>.

2. DO OBJETIVO

2.1. Fornecimento e monitoramento de pacote de dados em Serviço Móvel Pessoal e equipamento para estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica de Instituições Federais de Ensino Superior, para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas fora do campus de sua instituição de ensino, no contexto da pandemia da Covid-19.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. A presente Chamada Pública é destinada aos estudantes com matrícula ativa em cursos presenciais regulares de todas as modalidades do IF Sertão-PE, que não tenham acesso ao equipamento ou à internet ou possuam internet de baixa qualidade, comprometendo o processo de ensino/aprendizagem.
- 3.2. Para concorrer ao chip, poderão se inscrever estudantes com renda familiar per capita de até





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

meio salário mínimo. Não poderão concorrer: a) estudantes que foram contemplados com o chip na primeira Chamada Pública.

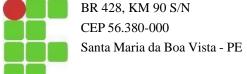
3.3. Para concorrer ao equipamento (tablet) poderão se inscrever estudantes com **renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio**. Não poderão concorrer: a) estudantes que foram contemplados com o chip na primeira Chamada Pública.

4. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, RECURSO E RESULTADO

- 4.1. A demonstração de interesse em participar desta Chamada Pública ocorrerá no período de 03 a 09 de maio de 2021, da seguinte forma:
- a) preenchimento do Formulário Eletrônico pelo link https://forms.gle/oaaxyc64bmiYycP17.
- b) preenchimento integral do Anexo III (Termo de Autodeclaração e Responsabilidade), que poderá ser escrito à mão, na impossibilidade de imprimir, dentro do prazo acima, para o Formulário Eletrônico pelo link https://forms.gle/oaaxyc64bmiYycP17.
- 4.2. Nos procedimentos referentes à inscrição, o estudante irá informar seus dados pessoais, econômicos e acadêmicos, confirmando interesse em participar da Chamada Pública.
- 4.3. Ao manifestar interesse em participar da seleção, o estudante declarará que todas as informações prestadas no Formulário Eletrônico e no Anexo III são verdadeiras e assumirá a inteira responsabilidade por elas.
- 4.4. Em caso de falsidade ou omissão de informações, o estudante ou seu representante legal estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
- 4.5. Em caso de haver mais inscritos do que chips e tablets disponíveis, observadas as prioridades de que tratam os subitens 3.2 e 3.3, a seleção será realizada através de barema avaliativo. A seleção dos(as) candidatos(as) far-se-á por análise de critérios socioeconômicos como definidores da classificação. A condição de vulnerabilidade socioeconômica será analisada considerando os indicadores tais como renda per capita, a origem escolar, origem domiciliar e outras informações de acordo com as obtidas no questionário socioeconômico. Havendo necessidade de desempate, após a utilização do barema avaliativo, os *campi* que não possuem Assistente Social e não contam com a parceria com órgão municipal que disponha deste profissional, enviarão para DPAE as informações necessárias para que se proceda o desempate.
- 4.6. Os resultados serão divulgados no site do campus https://www.ifsertao-pe.edu.br/novosite/index.php/campus/santa-maria-da-boa-vista, conforme cronograma do anexo I da presente chamada pública, cabe ao candidato acompanhar os resultados (provisório e definitivo) do processo de seleção, bem como tomar as providências necessárias a cada etapa.
- 4.7. Aos candidatos indeferidos caberá recurso (Anexo IV) relativo ao resultado provisório desta Chamada Pública para revisão do formulário de inscrição e dos documentos enviados. O Formulário para interposição de recurso (Anexo IV) deverá ser enviado para o e-mail csmbv.assistenciaestudantil@ifsertao-pe.edu.br., colocandono assunto do e-mail: "Recurso relativo ao resultado preliminar da solicitação de chip ou tablet".

5. DA QUANTIDADE E UTILIZAÇÃO DOS CHIPS E TABLETS

- 5.1. Serão disponibilizados 50 chips e 150 tablets.
- 5.2. O chip será exclusivo para tráfego de dados, com possibilidade de recargas posteriores pela operadora Claro, conforme a localidade.
- 5.3. Uma vez que o chip for entregue ao estudante e realizada a habilitação, poderá ser utilizado no mínimo por 30 dias ou até o crédito seja consumido totalmente, o que ocorrer primeiro.

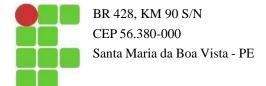




- 5.4. A utilização dos chips terá duração de seis (6) meses a partir da data da sua habilitação, que deverá ser feita até dezembro do corrente ano.
- 5.4. A utilização dos Tablets será enquanto perdurar as aulas remotas pelo prazo máximo de 01 ano letivo, renovável por igual período, caso haja a necessidade de uso pelo estudante.
- 5.5. O estudante deve se responsabilizar em fazer bom uso do chip ou do tablet, preservando-os.

6. DO EMPRÉSTIMO/COMODATO

- 6.1. A distribuição dos equipamentos será feita pelo regime de Empréstimo do tablet educacional, para isso, a gestão seguirá a Resolução 31/2020.
- 6.2. O estudante interessado em utilizar um tablet deverá se encaminhar aos setores designados para guarda e controle dos equipamentos (setor de Patrimônio e equipe de TI), munido de documento oficial com foto para conferência dos dados com o resultado da listagem de classificação. O estudante com idade inferior a 18 anos deverá estar acompanhado do seu responsável legal para a retirada do tablet, o qual deverá estar também munido de documento oficial com foto.
- 6.3. Após conferência dos documentos a que se refere o artigo anterior, por servido(es) designados para a função, serão realizados o registro de empréstimo e a entrega do tablet ao estudante, mediante sua ciência do Termo de Empréstimo/Devolução.
- 6.4. Antes da efetiva entrega do equipamento, caberá ao(s) servidor(es) do Campus, designado(s) para a função, realizar a conferência das condições físicas e de funcionamento, na presença do estudante, para atestar que o tablet está em condições de uso.
- 6.5. O empréstimo se dará enquanto perdurar as aulas remotas, pelo prazo máximo de 01 ano letivo, renovável por igual período, caso haja a necessidade de uso pelo estudante.
- 6.5.1. Para que o empréstimo seja renovado, o tablet deverá ser apresentado em condições de uso, sendo emitido um novo Termo de Empréstimo/Devolução.
- 6.6. A recusa do aluno em assinar o Termo de Empréstimo/Devolução implicará a impossibilidade de empréstimo do tablet.
- 6.9. Antes da efetiva devolução do equipamento, caberá aos setores de patrimônio e TI realizar a conferência das condições físicas e de funcionamento do equipamento, na presença do Estudante. As condições físicas e de funcionamento do equipamento serão realizadas na presença também do responsável legal do estudante, caso este tenha idade inferior a 18 anos.
- 6.10. Os estudantes são responsáveis pela guarda e uso do tablet durante o período de empréstimo, dentro ou fora das dependências do IF Sertão-PE, devendo evitar a sua danificação ou extravio.
- 6.11. No caso de estudante menor de idade não emancipado, a responsabilidade pela guarda e conservação do equipamento recairá sob seu responsável legal, que firmará o Termo de Empréstimo/Devolução.
- 6.11.1. Em caso de extravio, furto ou roubo, ou até mesmo devolução de tablet danificado ou em desacordo com os itens do Termo de Empréstimo/Devolução deverá ser encaminhado ao setor de patrimônio e ao setor de tecnologia da informação do *Campus*, ou instância equivalente, para providenciar parecer técnico e apuração dos fatos.
- 6.11.2. Confirmado pelo parecer técnico e apuração dos fatos que houve dano irreparável ocasionado pelo mau uso e descuido, fica o estudante obrigado a repor outro igual, ou similar.
- 6.11.3. O prazo para a reposição deverá constar no Termo de Reposição, que deverá ser assinado pela Direção Geral do Campus e o estudante, ficando este impedido de solicitar qualquer outro equipamento até o ressarcimento dos prejuízos ao Erário.





7. DO ACOMPANHAMENTO E PERMANÊNCIA NO PROJETO

- 7.1. O acompanhamento será mensal.
- 7.2. O estudante deverá manter frequência de acordo com a Instrução n. 02/2020 do IF SERTÃO-PE (Art. 19° A frequência será apurada a partir da participação, acompanhamento e/ou entrega das atividades.).
- 7.3. O estudante será acompanhado por meio do relatório de acesso às atividades fornecido por seus professores às Coordenações dos cursos.
- 7.4. Será excluído da presente Chamada Pública o estudante que fraudar ou prestar informações falsas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A presente Chamada Pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou decisão do Governo Federal, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.
- 8.2. Caberá à Direção Geral do campus garantir a lisura do processo.
- 8.3. Caberá ao estudante o acompanhamento de todas as informações referentes a esta Chamada Pública, bem como das informações adicionais, inclusive sobre a entrega dos chips e tablets, que serão devidamente divulgadas.
- 8.4. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do campus juntamente aos setores competentes do campus e da Reitoria.

Santa Maria da Boa Vista, 30 de abril de 2021

 Diretor Geral do campus Santa Maria da Boa Vista do IF Sertão-PE	_



Anexo I

Cronograma

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação da Chamada Pública	30 de abril de 2021
Inscrição através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link https://forms.gle/oaaxyc64bmiYycP17	03 a 09 de maio de 2021
Realização da avaliação pela equipe	10 e 11 de maio de 2021
Divulgação do Resultado Provisório	12 de maio de 2021
Recurso	13 e 14 de maio de 2021
Divulgação do Resultado Definitivo	17 de maio de 2021
Assinatura do Termo de Compromisso	Data a ser divulgada no cronograma de entregas



Anexo II

Barema Avaliativo

Indicador	Variáveis	Pontuação	Peso
	Raça/Etnia: preta, parda, indígena, quilombola	10	
	Raça/Etnia: outra	0	
	Condição da residência: Alugada	10	
	Condição da residência: Financiada	5	
	Condição da residência: Cedida	2	
	Condição da residência: Própria	0	
	Material da construção da residência: taipa, madeira, palha	10	
Raça/Domicílio/Território	Material da construção da residência: alvenaria (não cimentada)	5	2
(RDT)	Material da construção da residência: alvenaria (cimentada)	0	
	Constituição da residência: ausência de quarto, sala, cozinha, banheiro	10	
	Constituição da residência: tem no mínimo quarto, sala, cozinha e banheiro	0	
	Abastecimento de água: não possui rede pública de distribuição	10	
	Abastecimento de água: possui rede pública de distribuição	0	
	Coleta de lixo: não possui coleta	10	
	Coleta de lixo: possui coleta	0	
	Iluminação: não possui iluminação elétrica	10	
	Iluminação: possui iluminação elétrica	0	
	Rua: não é calçada/pavimentada	10	



	Rua: apenas uma parte é calçada/pavimentada	5	
	Rua: totalmente calçada/pavimentada	0	
	Escoamento sanitário: não possui banheiro ou sanitário	10	
	Escoamento sanitário: não possui fossa/saneamento	8	
	Escoamento sanitário: fossa/saneamento	0	
	Disponibilidade de serviços no território: o território não possui nenhuma política da lista	10	
	Disponibilidade de serviços no território: o território possui pelo menos uma política da lista	5	
	Disponibilidade de serviços no território: o território possui todas as políticas da lista	0	
	Especificidade étnico/cultural: possui alguma especificidade	10	
	Especificidade étnico/cultural: não possui alguma especificidade	0	
	Composição da família: possui criança e/ou idoso na composição	10	
Caracterização da família (CF)	Composição da família: não possui criança e/ou idoso na composição	0	6
	Acesso a benefícios: tem acesso ao BPC e/ou PBF	10	
	Acesso a benefícios: não tem acesso ao BPC e/ou PBF	0	
	Possui pessoa com deficiência na composição da família	10	
	Não possui pessoa com deficiência na composição da família	0	
	Possui pessoa com doença grave ou incapacitante na composição da família	10	



		1	
	Não possui pessoa com doença grave ou incapacitante na composição da família	0	
	Possui pessoa gestante na composição da família	10	
	Não possui pessoa gestante na composição da família	0	
	Possui pessoa com outra especificidade da lista na composição da família	10	
	Não possui pessoa com outra especificidade da lista na composição da família	0	
	Vulnerabilidades específicas: possui alguma vulnerabilidade específica	10	
	Vulnerabilidades específicas: não possui alguma vulnerabilidade específica	0	
	Renda familiar p <i>er capita:</i> não possui nenhuma renda	20	
	Renda familiar <i>per capita</i> : até ¼ de salário mínimo	19	
	Renda familiar <i>per capita</i> : acima de ¼ até ½ salário mínimo	18	
	Renda familiar <i>per capita</i> : acima de ½ até 1 salário mínimo	15	
	Renda familiar <i>per capita</i> : acima de 1 até 1,5 salário mínimo	12	
	Renda familiar <i>per capita</i> : acima de 1,5 salário mínimo	0	
	Origem escolar: estudou apenas em escola pública	20	
	Origem escolar: estudou parte em escola pública e parte em particular com bolsa	18	
Realidade Escolar (RE)	Origem escolar: estudou parte em escola pública e parte em particular sem bolsa	16	2
Teanada Escolar (TE)	Origem escolar: estudou apenas em escola particular com bolsa	14	2



i—————————————————————————————————————			
	Origem escolar: estudou apenas em escola particular sem bolsa	0	
	Escolaridade da família: possui componentes não alfabetizados ou Criança e/ou adolescente fora da escola	10	
	Escolaridade da família: todos os componentes da família são alfabetizados e/ou todas as crianças e/ou adolescentes frequentam a escola	0	
	Sistema de cotas: ingressou no IF por sistema de cotas	30	
	Sistema de cotas: ingressou no IF por ampla concorrência	0	
	Necessidade educacional específica: possui alguma necessidade	30	
	Necessidade educacional específica: não possui nenhuma necessidade	0	
	Acesso a transporte: tem custo com transporte	10	
	Acesso a transporte: não tem custo com transporte	0	
Análise documental/questionário socioeconômico	Etapa subjetiva de competência do Serviço Social.	Pontuaç	ão de 0 a 100



Anexo IIITermo de Autodeclaração e de Responsabilidade

Termo de Autodeciaração e de Responsabilidade	
Eu,	e-mail
, registrado (a) no CPF sob número RG, residente no endereço:	$\mathbf{p}_{112}/\Delta \mathbf{v}$
, no cidade de, no, Apto:	. Bairro:
na cidade de	, CEP
, regularmente matriculado(a) no IF Sertao-PE – campus	, no
curso,	
() Declaro interesse em participar da Chamada Pública.	
() Declaro que atualmente não tenho meios de acesso à internet nem mesmo condições financustear plano de dados ou contrato com empresa provedora de internet que me permitam executar as atividades remotas disponibilizadas pela Instituição ou possuo internet de baixa que comprometendo o processo de ensino/aprendizagem.	acessar e
() Declaro que atualmente não possuo equipamento que me permita executar as atividades disponibilizadas pela Instituição nem mesmo condições financeiras para custear a compra.	s remotas
() Declaro que possuo renda familiar per capita de R\$, estando no estabelecido.	critério
() Declaro que todas as informações prestadas neste Termo e no Formulário Eletrô verdadeiras, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro (que dispõe ser crime em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declara ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verda o fato juridicamente relevante"), e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao e	dados ou crime de e "omitir, ação falsa ade sobre
() DECLARO CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA com todos os termos da presente Chamada P	ública.
Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.	
(Cidade),(Dia) de(Mês) de 202	1.
Assinatura do(a) Estudante	
Assinatura do(a) Responsável Legal (obrigatório quando estudante tiver idade inferior a 18	3 anos)





Anexo I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE CHIP OU TABLET

Instruções:

- 1. Preencher todos os campos deste formulário.
- 2. Utilizar letra legível, caso o preenchimento seja a mão.
- 3. Enviar para o e-mail: csmbv.assistenciaestudantil@ifsertao-pe.edu.br.

Local e data				Assinatura do	(a) mustice	sional .
PARECER (es	paço	reservado	para	avaliador(a)	do	recurso):
Local e data			Assinati	ura do(a) Estudanto	e ou respon	nsável legal
() Chip () Tablet Dos fatos (exponha o complementares	s motivos q	ue o levaram caso	a discorda	ar do resultado, a considere	inexando	documentos necessário):
Telefone:E-mail:						
Nome completo de Matrícula:	o requeren	te:(Campus			
Recurso referente à 20	Chamada	Pública nº		, de de	<u> </u>	de





Anexo V

TERMO DE EMPRÉSTIMO/DEVOLUÇÃO DE TABLET EDUCACIONAL

O empréstimo é feito pelo IF SERTÃO-PE campus Santa Maria da Boa Vista-PE com o objetivo de incluir digitalmente os estudantes em vulnerabilidade nas aulas e demais atividades acadêmicas remotas em decorrência da pandemia do COVID-19. O empréstimo se dará pelo **prazo máximo 01 ano**, renovável porigual período, caso haja a necessidade de uso pelo estudante e poderá ser revogado nos casos de não cumprimento ao disposto neste documento.

Eu,	atesto que recebi/devolvi o TABLET
EDUCACIONAL, tombo, n°	com as seguintes características: Tablet
Multilaser modelo MLX3-M10A 4G Android - Tel	a 10", com 2GB RAM, case metálico, bateria de
5.200mAh, processador Quad Core, câmeras front	al e traseira e conexão wi-fi, 3G/4G, GPS e
Bluetooth. Um carregador portátil também veio inc	cluído no recebimento do tablet.

Sou responsável pelo bom uso e conservação do equipamento, devolvendo-o nas mesmas condições em que recebi.

Atesto que recebi/devolvi o TABLET EDUCACIONAL nas seguintes condições:

Condições de uso e física	Ent	rega	Devo	lução
	sim	não	sim	não
O TABLET EDUCACIONAL liga?				
A tela toda responde ao toque?				
O usuário pode bloquear e desbloquear a tela inicial?				
O TABLET EDUCACIONAL retorna ao funcionamento apóso bloqueio?				
O controle de volume está funcionando?				
O TABLET EDUCACIONAL consegue encontrar rede wi-fi?				
As partes de plástico do TABLET EDUCACIONAL apresentam arranhões?				
A tela do TABLET EDUCACIONAL está riscada?				
A tela do TABLET EDUCACIONAL está trincada?				
O carregador está presente e funcionando?				





Obs:	
Período do Empréstimo: de <u>//</u> a_	
Assinatura do servidor responsável pela ENTREGA do Tablet Educacional	Assinatura do estudante/responsável pelo recebimento do Tablet Educacional
Matrícula SIAPE nº	Matrícula SIAPE nº
Data em que está sendo devolvido:/	1
Data em que esta sendo devorvido.	<u>/ </u>
Assinatura do servidor responsável BR 428, KM 90 S/N CEP 56.380-000	Assinatura do estudante/responsável pela

Santa Maria da Boa Vista - PE



por RECEBER A DEVOLUÇÃO do Tablet Educacional.	DEVOLUÇÃO do Tablet Educacional.
Matrícula SIAPE nº	Matrícula SIAPE nº



Anexo VI

TERMO DE REPOSIÇÃO

Eu,	atesto que o PARECER
TÉCNICO (em anexo), do Setor de Tecnolo	ogia da Informação do Campus, ou instância equivalente,
identificou o problema apresentado pelo TA	ABLET EDUCACIONAL, tombo nº, que estava
sob minha responsabilidade durante o p	período de empréstimo de/a
/, como mau uso ou gr	uarda, e que devido as regras do regulamento em vigor,
serei obrigado a fazer a reposição do equipamento até o dia/ No caso da não	
devolução do TABLET EDUCACIONAL	, fico ciente que estarei sujeito ao regime disciplinar
estabelecido na Organização Acadêmica do I	FSertão-PE.
Assinatura do estudante pelo recebimento	do TABLET EDUCACIONAL
•	
Matrícula nº	
Assinatura do responsável pelo estudante	
Matrícula nº	
Assinatura do Diretor Geral do Campus	
SIAPE nº	

